



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.618 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escola Municipais - Fundeb

3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM

5.000,00

LOCOMOÇÃO

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

13.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres – no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 40.000,00

JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2019
FONTE 1102

DECRETO

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018	1.113.601,36
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/08/2019	1.231.090,23
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2018 ATÉ 31/12/2018	361.995,20
ORÇAMENTO ATUAL	1.381.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2019 a 31/08/2019	1.231.090,23
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 31/08/2018	1.113.601,36
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,11
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita agosto a dezembro X a Taxa de Incremento	400.186,97
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO 2019	1.231.090,23
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2019	400.186,97
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.631.277,20
RECEITA PREVISTA 2019 - FONTE 1102	1.381.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	1.381.000,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.631.277,20
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2019	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1102	250.277,20